



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 386/2021

DÁ O NOME DE RAIMUNDO VALDÉRIO À AVENIDA CENTRAL, SITUADA NO BAIRRO ACARACUZINHO EM MARACANAÚ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

Trata de projeto de lei de nº 386/2021, de autoria do Vereador Marcio Pereira Caetano, que dispõe sobre a denominação de bem público.

DA ADMISSIBILIDADE

Esta Comissão, com fulcro no disposto na alínea a do inciso I do art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, analisa o presente projeto de lei.

O projeto em epígrafe observou as exigências constantes dos arts. 137 e 138 da Resolução de nº 002/2017, podendo, caso haja entendimento, ser encaminhado à(s) Comissão(ões) pertinentes, retornando a esta Comissão, caso haja alteração.

DO MÉRITO

O projeto em epígrafe trata da denominação de bem público, qual seja, rua 06, localizada no bairro Industrial, em Maracanaú.

A Lei Orgânica de Maracanaú, ao tratar sobre a iniciativa das leis, elenca os casos de iniciativa privativa:

Art. 38 – A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Parágrafo Único - são de iniciativa privada do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

I - criação da Guarda Municipal e a fixação ou modificação de seus efetivos;

II - criação de cargos, funções ou empregos públicos no âmbito municipal ou aumento de sua remuneração;

III - organização administrativa do Poder Executivo e matéria tributária e orçamentária.

A matéria em comento não se enquadra nas hipóteses de competência privativa, podendo, pois, ser objeto de iniciativa parlamentar.

Por se tratar de projeto de lei que visa denominar bem público, vejamos o texto da Lei Orgânica de Maracanaú:

Art. 285 - É vedado ao Município:

I - atribuir nome de pessoa viva a avenidas, praças, ruas, logradouros, pontes, reservatórios de água, viaduto, praças de esporte, bibliotecas, hospitais, maternidades, edifícios públicos, auditórios, vilas, núcleos urbanos e quaisquer outras áreas públicas;

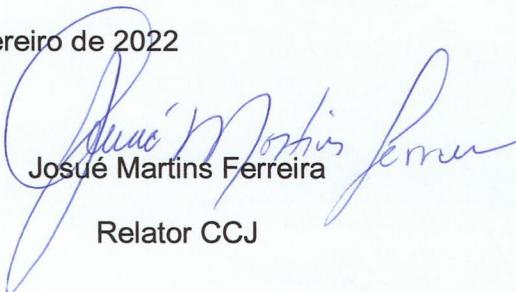
DO PARECER

Pelos motivos expostos, e somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de nº 386/2021 de autoria do Vereador Vereador Marcio Pereira Caetano.

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 22 de fevereiro de 2022



Josué Martins Ferreira
Relator CCJ